



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SOROCABA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355220501-861-000174-1-8**

DATA DE VALIDADE: **07/01/2027**

Nº PROCESSO: 2016 - 15.096 7
Nº PROTOCOLO: 404.00078998/2026-43 DATA DO PROTOCOLO: 11/06/2026
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA / TIPO III

RAZÃO SOCIAL: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: GPACI
CNPJ / CPF: 50.819.523/0001-32
LOGRADOURO: Rua ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA NÚMERO: 45
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM FACULDADE
MUNICÍPIO: SOROCABA
CEP: 18030-250 UF: SP
PÁGINA DA WEB: WWW.GPACI.ORG.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA

CPF: 93174950872

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA APARECIDA MACRUZ

CPF: 22163167844

CONSELHO REGIONAL: CRBM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 11.249

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAOLA COLASSANTE RAMOS

CPF: 39604458817

CONSELHO REGIONAL: CRB

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 23.370

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SOROCABA

20/07/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1784924539947